



FACULDADE ASSOCIADA BRASIL –FAB

Portaria MEC nº 1387 D.O.U 09/07/2001

EDITAL PROCESSO SELETIVO

A Faculdade Associada Brasil – FAB **CONVOCA**, com fundamento no regimento interno e na legislação de Ensino Superior vigente, os interessados para se inscreverem no Processo Seletivo ao preenchimento de vagas dos cursos:

- **ADMINISTRAÇÃO**, 50 vagas, período matutino e 50 vagas, período noturno reconhecido pela Portaria nº 405, de 25 de Julho de 2006.
- **COMUNICAÇÃO SOCIAL**, 100 vagas, período noturno, autorizado pela Portaria nº, 2465 de 11 de Julho de 2005.
- **PEDAGOGIA**, 50 vagas, período matutino e 50 vagas, período noturno, autorizado pela Portaria nº 942, de 22 de Novembro de 2007.
- **TURISMO**, 50 vagas, período diurno 50 vagas período noturno, reconhecido pela Portaria nº 481, de 16/08/2006.

1. INSCRIÇÕES: Processo Seletivo para o segundo semestre de 2012: no período de 20 de abril de 2012 á 06 de agosto de 2012, para as vagas remanescentes. Na Rua **Tiquatira, nº 243, Bosque da Saúde, 04137-111 - São Paulo – SP**, de 2ª à 6ª feira das 14h às 22h e aos sábados das 8h às 16h. As inscrições também poderão ser realizadas através do site www.faculdadebrasil.edu.br.

1.1 Datas

Os processos seletivos poderão ser agendados conforme necessidade do aluno;

2- CONDIÇÕES:

2.1 – No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Preencher a ficha específica, fornecida pela secretaria da Faculdade ou site.
- b) Não haverá cobrança de taxa para realização do vestibular.
- c) Indicar a opção de curso desejado.
- d) Apresentar documento de identidade e C.P.F.

e) Fornecer informações referentes à análise sócio - cultural do candidato, a fim de atender o disposto no parágrafo único do art. 6º da Portaria Ministerial n.º 837, de 31/8/90, do MEC.

f) Se o candidato cursou o Ensino Médio no estrangeiro, deverá juntar tradução com fé-pública do documento que informe o critério de aprovação na escola de origem, desde que estes documentos tenham sido convalidados.

2.2- O Processo Seletivo segue as seguintes normas:

a) Redação sobre um tema a ser definido pela Comissão de Vestibular, valendo de 0 (zero) à 10 (Dez).

b) Ingresso sem vestibular, quando o candidato for possuidor e Diploma de Ensino Superior em Instituição de Ensino autorizada e o curso tenha sido reconhecido pelo MEC.

2.3 O aluno poderá utilizar o resultado da Prova de Conhecimentos Gerais do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio). Optando pela utilização do resultado da prova do ENEM, este será utilizado da seguinte maneira: de 10% a 20% - 02 pontos, de 21% a 40% - 04 pontos, de 41% a 60% - 06 pontos, de 61% a 80% - 08 pontos e de 81% a 100% - 10 pontos. Esses pontos serão somados à nota que o candidato tirar na Redação do Processo Seletivo.

2.4 O candidato poderá indicar uma 2ª opção de curso/habilitação/turno.

2.5 A duração dos cursos será de 07 (sete) a 08 (oito) semestres letivos.

2.6 A simples inscrição implica, por parte do candidato, no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

2.7 O resultado da nota do candidato será fornecido em até 72 (setenta e duas) horas úteis após a realização da Prova do Processo Seletivo ou da apresentação da documentação para ingresso sem vestibular. Terão direito à matrícula os candidatos que obtiverem nota final igual ou maior que 5,0 (cinco) e desde que ainda existam vagas a serem preenchidas.

2.8 Os candidatos terão até 72 (setenta e duas) horas úteis para efetivar sua matrícula, após o recebimento do resultado do Processo Seletivo, sob pena de perderem a sua vaga, sendo convocado outro candidato para o seu lugar.

2.8 Nenhum recurso caberá do resultado deste Processo Seletivo.

3 DAS MATRÍCULAS:

3.1 Serão feitas tantas convocações para a matrícula inicial, quantas forem necessárias para o pleno preenchimento das vagas oferecidas para os cursos:

3.2 O candidato terá a sua matrícula no curso, e habilitação em que foi convocado, ficando vedada a permuta de qualquer curso/habilitação.

3.3 O candidato que não efetuar a sua matrícula no prazo estipulado no item 2.8 deste Edital, será considerado desistente não cabendo nenhum recurso.

3.4 No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos em 2 (duas) cópias xerográficas autenticadas em cartório, ou pela própria Secretaria da Faculdade, mediante apresentação do documento original: Documento de Identidade (RG), CPF, certidão de nascimento, certidão de casamento ou averbação, título de eleitor (com comprovação de que está em dia com suas obrigações eleitorais), se maior de dezoito anos, prova de que estão em dia com suas obrigações militares (quando do sexo masculino), Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente. Quando portador do curso superior, juntar cópia do diploma registrado no órgão competente, 2 fotos 3x4, recentes, iguais e de frente.

3.5 Não haverá matrícula condicional. O candidato, embora classificado e convocado que não atender, em tempo hábil as condições previstas neste Edital, será declarado desistente, perdendo, conseqüentemente a sua vaga.

3.6 O candidato estrangeiro que tenha cursado o equivalente ao Ensino Médio no exterior, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) equivalência do curso feito no exterior para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio que deverá ser declarada em data anterior à inscrição neste Processo Seletivo e expedida pela Secretaria da Educação .
- b) Passaporte e visto de permanência no Brasil ou atestado de naturalização brasileira.
- c) Outro documento pessoal que tiver validade como meio de identificação no Brasil, expedido pelo Consulado de origem.

4 DO PROGRAMA DE BOLSAS “Minha Oportunidade”

O Programa “Minha Oportunidade” será estendido ao candidato que atenda os seguintes requisitos:

1. O aluno será beneficiado pelo programa em pauta desde que estude e permaneça matriculado desde início do curso até seu término;
2. O aluno será aceito para usufruir do Programa “Minha Oportunidade” se matriculado no período matutino no curso de Licenciatura em Pedagogia.
3. No que o aluno for exigido pela Instituição Financeira, deverá de imediato comunicar a Faculdade Associada Brasil para junto proverem o atendimento necessário no cumprimento da determinação;
4. Assinar o contrato de Prestação de Serviço Educacional da Faculdade Associada Brasil e seguir as orientações que lhes são dadas na Instituição de Ensino Superior – IES até a efetivação e assinatura;

5. Caso o aluno beneficiado der causa a rescisão do contrato com IES, efetuar o trancamento da matrícula, como também solicitar a transferência para outra Instituição, considerar-se-á encerrado o vínculo e as obrigações ajustada da Faculdade Associada Brasil para com as obrigações junto ao FIES;
6. Estar adimplente com a Faculdade em todas as instâncias, bem como mensalidade de transporte do ônibus fretado pela Faculdade, trimestralidade do FIES, mensalidades escolares, entre outras atribuições financeiras no período vigente.

CONDIÇÕES DISCIPLINARES

1. Manter a frequência para cada disciplina o mínimo percentual de 80% (oitenta por cento);
2. Ser aprovado em todas as disciplinas do curso em seus respectivos períodos;
3. Atingir a média em cada disciplina nota mínima 7,0 (sete)
4. Ter boa conduta e respeitabilidade com os dirigentes, professores, funcionários e colegas, bem como as normas e regimentos da Instituição;
5. Oferecer ao seu aluno um Ensino Superior de qualidade.
6. Efetuar o pagamento do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES um ano e meio após a conclusão do curso;
7. Este benefício é intransferível e obedece aos princípios gerais de direito, concomitantemente, a Lei nº 10.260/2001.
8. Este Programa beneficiará apenas aos alunos iniciantes nos cursos de graduação indicados.

5 CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração e/ou Comissão nomeada para este Processo Seletivo.

Eduardo de Jesus
Diretor Geral